



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.906-A, DE 2025

(Da Sra. Laura Carneiro)

Institui o Dia Nacional da Música Instrumental “Hermeto Pascoal”; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CASTRO NETO).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025
(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Institui o Dia Nacional da Música Instrumental “Hermeto Pascoal”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Música Instrumental “Hermeto Pascoal”, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de junho.

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A instituição do Dia Nacional da Música Instrumental “Hermeto Pascoal” é uma homenagem relevante e justa. Propõe-se que o referido Dia Nacional seja celebrado anualmente em 22 de junho, data de nascimento do mestre Hermeto Pascoal (1936-2025, Lagoa da Canoa/AL), um dos maiores gênios da música mundial.

Multi-instrumentista, compositor e arranjador, conquistou reconhecimento internacional pela sua originalidade, capacidade de transformar sons cotidianos em música e genialidade, em especial na música instrumental, na qual se dedicou à valorização das raízes brasileiras. Sua obra transita entre o popular e o erudito, representa o poder transformador da música instrumental e configura-se como elemento essencial na formação da identidade, da cidadania e da memória coletiva do povo brasileiro.

Sua criatividade influenciou gerações de músicos e permanece viva como patrimônio imaterial da humanidade. Instituir o Dia Nacional da Música Instrumental “Hermeto Pascoal” é uma forma de reconhecer sua



relevância, incentivar a difusão da música instrumental e valorizar os artistas brasileiros que, assim como Hermeto o fez, dedicam suas vidas à arte.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, segundo a qual “a definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados” (art. 2º), foi realizada a audiência pública para discutir a criação do Dia Nacional em questão em 7 de outubro de 2025 na Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, conclamamos apoio parlamentar em favor da aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2025.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO

2025-17691



>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA
57ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Às doze horas e quinze minutos do dia sete de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Cultura, no Plenário 10 do Anexo II da Câmara dos Deputados, com a PRESENÇA dos(as) Senhores(as) Deputados(as) Raimundo Santos - Titular; Jack Rocha - Suplente. Registrou presença também a Deputada Laura Carneiro, como não membro. Deixaram de registrar presença os Deputados Alex Manente, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Denise Pessôa, Douglas Viegas, Erika Kokay, Jandira Feghali, Luizianne Lins, Pompeo de Mattos, Tarcísio Motta e Tiririca. A presidente dos trabalhos, Deputada Laura Carneiro, declarou aberta a reunião que foi convocada em razão da aprovação do requerimento 48/2025, de sua autoria e do Deputado Castro Neto, para debater a instituição do **Dia Nacional da Música Instrumental "Hermeto Paschoal**. Os convidados foram: SÉRGIO ABRAHÃO BARRETO, Presidente da ONG Subúrbio Carioca, Gestor das Areninhas Hermeto Pascoal e Jacob do Bandolim; e FABIO DA SILVA PASCOAL, Músico, Filho do Instrumentista Hermeto. Ao final das apresentações, a presidência agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos às doze horas e vinte e seis minutos. E, para constar, lavrada a presente Ata, que por ter sido aprovada, será assinada pela Presidente, Deputada Denise Pessôa _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.906, DE 2025

Institui o Dia Nacional da Música Instrumental “Hermeto Pascoal”.

Autora: Deputada LAURA CARNEIRO

Relator: Deputado CASTRO NETO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.906, de 2025, de autoria da Deputada Laura Carneiro, institui o Dia Nacional da Música Instrumental “Hermeto Pascoal”, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de junho, data de nascimento do renomado músico brasileiro.

A proposição tramita em regime ordinário e foi distribuída às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

A iniciativa busca homenagear Hermeto Pascoal, multi-instrumentista, compositor e arranjador de reconhecimento nacional e internacional, cuja obra possui relevância incontestável para a música instrumental brasileira e para a formação da identidade cultural do País.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que exige a realização de consultas e audiências públicas para a instituição de datas comemorativas de alta significação, foi realizada audiência pública no âmbito desta Comissão de Cultura em 7 de outubro de 2025, devidamente documentada, com a participação de representantes e entidades vinculadas ao segmento cultural interessado.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.



É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em análise reveste-se de elevado mérito cultural, merecendo aprovação irrestrita. Hermeto Pascoal, nascido em 1932 na Paraíba, é amplamente reconhecido como um dos maiores expoentes da música brasileira, um gênio da experimentação sonora que transcende fronteiras regionais e internacionais.

Apelidado de "Bruxo da Música" por sua capacidade intuitiva de improvisar melodias com qualquer instrumento — ou até objetos cotidianos —, Pascoal revolucionou a música instrumental ao fundir ritmos nordestinos, como baião e forró, com harmonias jazzísticas, elementos eruditos e influências indígenas e africanas. Sua discografia, iniciada nos anos 1960 com álbuns icônicos como Saudades da Bahia (1970) e Hermeto Pascoal & Grupo (1976), contribuiu decisivamente para a projeção da música instrumental brasileira no cenário nacional e global, com colaborações lendárias junto a nomes como Miles Davis, que o chamava de "o maior compositor vivo". Essa trajetória não só enriqueceu o cancionário brasileiro, mas também preservou e inovou as raízes musicais nacionais, posicionando-o como patrimônio vivo da cultura brasileira, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

A instituição do Dia Nacional da Música Instrumental "Hermeto Pascoal" constitui justa e oportuna homenagem a um artista cuja obra integra o patrimônio cultural imaterial brasileiro, nos termos da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (Lei nº 11.153/2005). Mais do que uma celebração pontual, a data representa um instrumento estratégico de valorização da produção musical instrumental, de estímulo à difusão cultural em todo o território nacional e de reconhecimento do papel fundamental dessa linguagem artística na formação da memória coletiva do povo brasileiro. Em um contexto de globalização cultural, onde gêneros populares muitas vezes ofuscam a riqueza da música instrumental, essa iniciativa promove a



diversidade sonora, incentiva a formação de plateias jovens, fortalece políticas públicas de cultura — como as previstas no Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010) — e reforça a identidade nacional, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, berços de Pascoal.

Ressalte-se, ainda, que foram observados integralmente os requisitos legais para a criação de datas comemorativas, especialmente a realização de audiência pública em 07 de outubro de 2025, nesta Comissão de Cultura, em conformidade com a Lei nº 12.345, de 15 de setembro de 2010, que dispõe sobre o procedimento legislativo para datas nacionais. Ademais, a proposta atende aos princípios da economicidade e da não onerosidade ao erário público, uma vez que não implica criação de feriados ou dispêndios adicionais, limitando-se a uma comemoração simbólica. Tais aspectos reforçam a legitimidade, a adequação e o caráter pedagógico da iniciativa, alinhada aos objetivos constitucionais de promoção da cultura (art. 215 da CF/1988).

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei nº 4.906, de 2025, da nobre Deputada Laura Carneiro.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado CASTRO NETO
Relator





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.906, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.906/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Castro Neto.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Carol Dartora - Presidente, Alfredinho, Benedita da Silva, Célia Xakriabá, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Jandira Feghali, Pastor Henrique Vieira, Raimundo Santos, Tarcísio Motta, Tiririca, Castro Neto, Diego Garcia, Duda Salabert, Erika Kokay, Lenir de Assis, Sâmia Bomfim e Túlio Gadêlha.

Sala da Comissão, em 25 de fevereiro de 2026.

Deputada CAROL DARTORA
Presidente



FIM DO DOCUMENTO